



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.066, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumações e renumerações no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1126/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 02.07.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Face ao que consta do Processo Administrativo nº 1126/89, ficam autorizadas:

- I - a exumação dos despojos de ÁGUIDA RIBEIRO DE SOUZA, do terreno nº 75, da Quadra 11 e removidos e renumerações na sepultura nº 23, da Quadra 9;
- II - a exumação dos despojos de IGNÊS VENÂNCIO DOS SANTOS, do terreno nº 95, da Quadra 11 e a remoção e renumeração na sepultura nº 18, da Quadra 9.

Artigo 2º - Não restando despojos nos terrenos nº 75, da Quadra 11 e nº 95, da Quadra 11, ficam estes, considerados vagos.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos da Lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.066/89 fls.2

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.